

COMISSÃO EUROPEIA



*Bruxelas, 24.7.2018*

*C(2018) 3124 final*

*Senhora Presidente,*

*A Comissão agradece à Assembleia da República o parecer que esta lhe transmitiu sobre a proposta relativa ao Regulamento Possibilidades de Pesca para 2018 {COM(2017) 645 final}.*

*O Regulamento Possibilidades de Pesca para 2018, sobre o qual o Conselho da União Europeia chegou a um acordo político em 13 de dezembro de 2017, aplica a política comum das pescas e é um elemento importante para se atingirem os objetivos desta política, nomeadamente o de alcançar taxas de exploração em conformidade com o rendimento máximo sustentável o mais depressa possível e o mais tardar em 2020. O regulamento adotado pelo Conselho aproxima a União Europeia deste importante objetivo. Atualmente, a fixação do total admissível de capturas é consentânea com o rendimento máximo sustentável para 53 unidades de gestão no Atlântico, no mar do Norte e no mar Báltico, contra 44 em 2017 e apenas 5 em 2009.*

*É do interesse dos pescadores que se alcance o rendimento máximo sustentável, na medida em que este permite obter o mais elevado rendimento possível de uma pescaria a longo prazo. Efetivamente, mostra a experiência que o restabelecimento das unidades populacionais para níveis sustentáveis permite aos pescadores beneficiar de lucros bastante mais altos.*

*Todavia, no caso de algumas espécies sobre-exploradas, a transição para o rendimento máximo sustentável constitui um desafio, dado que as capturas podem ter de ser significativamente reduzidas a curto prazo para permitir o crescimento da unidade*

*Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Europeus da Assembleia da República  
Dr.<sup>a</sup> Regina Bastos  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa  
PORTUGAL*

*cc. Sua Excelência o Presidente  
da Assembleia da República  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa  
PORTUGAL*

*populacional. Por este motivo, a política comum das pescas permite protelar o mais tardar para 2020 o objetivo da consecução do rendimento máximo sustentável se um Estado-Membro puder demonstrar que atingi-lo antes comprometeria seriamente a sustentabilidade social e económica das frotas de pesca afetadas.*

*No caso da pescada nas águas portuguesas, a Comissão concordou com uma redução do total admissível de capturas de apenas 12 %, em vez dos 24 % necessários para se alcançar o rendimento máximo sustentável em 2018. A Comissão aceitou igualmente que se mantivesse a pesca do biqueirão nas águas portuguesas ao nível atual, em vez de a reduzir em 20 %, como proposto. Trata-se de uma unidade populacional sobre a qual não está ainda disponível o parecer com base no rendimento máximo sustentável. Por conseguinte, a Comissão congratula-se com o compromisso assumido por Espanha e Portugal, na reunião do Conselho Agricultura e Pescas de 11-13 de dezembro de 2017, de melhorar a recolha e a disponibilidade dos dados relativos a esta unidade populacional em 2018, a fim de permitir uma avaliação científica completa da mesma.*

*A Comissão espera poder prosseguir o diálogo político com a Assembleia da República no futuro.*

*Queira aceitar, Senhora Presidente, os protestos da minha mais elevada consideração,*



*Frans Timmermans  
Primeiro-Vice-Presidente*



*Karmenu Vella  
Membro da Comissão*